

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Edital n.º 1076/2024

**Sumário:** Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Controlo e Processos.

**Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Controlo e Processos (CP\_ESTS), grupo disciplinar de Biologia e Ecologia Marinha, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1 – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de outubro de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Controlo e Processos (CP\_ESTS), grupo disciplinar de Biologia e Ecologia Marinha, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 – Número de Postos de Trabalho a ocupar – 1.

4 – Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 – Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 – Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 – Forma de apresentação de candidatura:

8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.2 – O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 – Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos obrigatoriamente:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone), sob pena de não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação;

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*, organizados de acordo com a grelha de avaliação, incluindo as hiperligações adequadas dos itens mencionados no *curriculum vitae* para os documentos correspondentes;

e) Grelha de autoavaliação preenchida, em que para cada parâmetro da grelha de avaliação os candidatos devem indicar quantos elementos do seu currículo se enquadram nesse parâmetro específico.

8.4 – A grelha de autoavaliação encontra-se disponível em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.5 – As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.6 – Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, os candidatos devem, obrigatoriamente, organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, sob pena de não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. Os candidatos devem ainda, obrigatoriamente, entregar uma grelha de autoavaliação preenchida e organizada de forma idêntica à grelha de avaliação do concurso.

8.7 – A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.8 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.9 – Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

### 9 – Critérios de seleção e seriação:

Cada membro do júri atribui individualmente a cada candidato uma classificação quantitativa em cada critério, considerando a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada critério. Em caso de empate entre candidatos, são removidas as saturações em todas as dimensões, sendo a posição relativa dos candidatos empatados determinada pela classificação agora obtida.

A lista provisória de ordenação inclui as classificações finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, calculadas pela média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. São considerados aprovados em mérito absoluto aqueles que alcançarem uma classificação final igual ou superior a 50 pontos.

A ordenação final é determinada por votações sucessivas dos membros do júri para cada posição da lista, com justificação do voto baseada na classificação individual de cada membro. Em caso de empate, é utilizada a mesma metodologia de desempate anteriormente descrita. Se a ordenação final não coincidir com a lista provisória, os candidatos em questão são reavaliados e classificados conjuntamente e de forma consensual pelos membros do júri, com base na grelha de avaliação.

### 10 – Grelha de avaliação:

Critérios	Ponderação	Pontuação de cada elemento > 5 anos	Pontuação de cada elemento < =5 anos
1 – Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância para o grupo disciplinar de Biologia e Ecologia Marinha	50 %		
1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento (Máx. 100 pontos)	12 %		
a) Responsável de projeto com avaliação e financiamento externo (ex. FCT, projeto europeu)		Até 4	Até 8
b) Responsável de outros projetos com financiamento interno		Até 1,5	Até 3
c) Colaborador de projeto com avaliação e financiamento externo (ex. FCT, projeto europeu)		Até 2	Até 4
d) Colaborador de outros projetos com financiamento interno		Até 1	Até 2
1.2 – Publicações de carácter científico e patentes (Máx. 100 pontos)	13 %		
a) Autor ou coautor de livro		Até 2,5	Até 5
b) Autor ou coautor de capítulo de livro		Até 1	Até 2
c) Publicação de artigo em revista científica internacional indexada no Web of Science, Scopus ou equivalente, Q1		Até 2	Até 4
d) Publicação de artigo em revista científica internacional indexada no ISI ou equivalente, Q2		Até 1	Até 2
e) Publicação de artigo em revista científica internacional indexada no ISI ou equivalente, Q3		Até 0,5	Até 1
f) Publicação de artigo técnico-científico em atas de congresso internacional com arbitragem		Até 0,5	Até 1
g) Publicação de artigo técnico-científico em atas de congresso nacional com arbitragem		Até 0,25	Até 0,5
h) Patente internacional registada		Até 2	Até 4
i) Patente nacional não registada internacionalmente		Até 0,5	Até 1
1.3 – Comunicações em eventos científicos (Máx. 100 pontos)	7 %		
a) Comunicação em evento científico internacional (oral ou poster)		Até 0,5	Até 1
b) Comunicação em evento científico nacional (oral ou poster)		Até 0,25	Até 0,5

Critérios	Ponderação	Pontuação de cada elemento > 5 anos	Pontuação de cada elemento < =5 anos
<b>1.4 – Organização técnico-científica (Máx. 100 pontos)</b>	<b>5 %</b>		
a) Membro integrado de unidade/grupo científico financiado pela FCT/ano		Até 0,5	Até 1
b) Revisão de artigo em revista internacional/artigo		Até 0,5	Até 1
c) Membro de comissão científica de congresso/seminário técnico-científico internacional		Até 1	Até 2
d) Membro de comissão científica de congresso/seminário técnico-científico nacional		Até 0,5	Até 1
e) Membro de comissão organizadora de congresso/seminário técnico-científico internacional		Até 1	Até 2
f) Membro de comissão organizadora de congresso/seminário técnico-científico nacional		Até 0,5	Até 1
g) Avaliador de projetos com financiamento externo nacionais e internacionais/ projeto		Até 1	Até 2
<b>1.5 – Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (Máx. 100 pontos)</b>	<b>7 %</b>		
a) Orientação ou Coorientação de Tese de Doutoramento (concluída)		Até 5	Até 10
b) Orientação ou Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		Até 3	Até 6
<b>1.6 – Participação em júris de provas académicas (Máx. 100 pontos)</b>	<b>4 %</b>		
a) Arguente de Tese de Doutoramento		Até 3	Até 6
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 2	Até 4
c) Arguente de Provas de Especialista		Até 2	Até 4
d) Membro do Júri de Doutoramento		Até 2	Até 4
e) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 1	Até 2
f) Membro do Júri de Provas de Especialista		Até 1	Até 2
<b>1.7 – Atividades de natureza profissional com relevância para o grupo disciplinar (Máx. 100 pontos)</b>	<b>2 %</b>		
a) Prestação de serviços ao exterior, estudo/projeto ou parecer elaborado, com financiamento externo		Até 3	Até 6
<b>2 – Capacidade Pedagógica com relevância para o grupo disciplinar de Biologia e Ecologia Marinha</b>	<b>40 %</b>		
<b>2.1 – Docência (Máx. 100 pontos)</b>	<b>25 %</b>		
a) Experiência docente no ensino superior (politécnico ou universitário) /semestre		Até 4	Até 4
b) Unidade Curricular lecionada na área/UC distinta		Até 5	Até 5
c) Responsável de Unidade Curricular na área		Até 5	Até 5
d) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubra pelo menos 50 % da matéria da UC		Até 5	Até 5
<b>2.2 – Outras atividades pedagógicas (Máx. 100 pontos)</b>	<b>15 %</b>		
a) Orientação ou Coorientação de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura ou em programas de mobilidade		Até 2	Até 2
b) Orientação ou Coorientação de estudantes em Projeto/Estágio de CTESP		Até 1	Até 1

Critérios		Ponderação	Pontuação de cada elemento > 5 anos	Pontuação de cada elemento < =5 anos
c)	Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP		Até 1	Até 1
d)	Formador ou Formando de curso de formação pedagógica/curso (até 8h)		Até 1	Até 1
e)	Formador ou Formando de curso de formação pedagógica/curso (mais de 8h)		Até 2	Até 2
f)	Formador de curso de formação na área técnico-científica do concurso (Até 8h)		Até 1	Até 1
g)	Formador de curso de formação na área técnico-científica do concurso (mais de 8h)		Até 2	Até 2
h)	Organização de evento de carácter pedagógico, envolvendo estudantes/edição		Até 1	Até 1
3 – Outras atividades relevantes para a missão do IPS		10 %		
3.1 – Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (Máx. 100 pontos)		6 %		
a)	Membro Efetivo de órgãos estatutários por eleição e outros cargos por nomeação, por semestre		Até 3	Até 3
b)	Coordenação de Curso (CET, CTeSP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação), na área do concurso, ou coordenação de departamento, por semestre.		Até 3	Até 3
c)	Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, provas M23.		Até 2	Até 2
d)	Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTeSP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação).		Até 4	Até 4
3.2 – Participação em atividades de relação com a comunidade com relevância para o grupo disciplinar (Máx. 100 pontos)		4 %		
a)	Participação em atividade de relação com a comunidade ou de divulgação científica ou da instituição		Até 1	Até 1
b)	Participação em programa de mobilidade internacional como docente (Ex: Erasmus) ou investigador		Até 1	Até 1
c)	Outras atividades consideradas relevantes (ex. Prémios)		Até 3	Até 3
Total		100 %		

### 11 – Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 – A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em <https://www.ips.pt>.

11.2 – Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 – A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 – A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

### 12 – A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

Victor Manuel Esteves Antunes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Ana Margarida Paulino Violante Pombo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Mário Emanuel Campos de Sousa Diniz, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Pedro Miguel Raposo de Almeida, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

13 – Igualdade de oportunidades – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Divulgação do Edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;
- d) No sítio da Internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

11 de julho de 2024. – A Presidente, Prof.ª Doutora Ângela Lemos.

317898583